



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI Nº 2.277/87

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito no montante de Cz\$ 7.463.706,00 - (SETE MILHÕES, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E SEIS CRUZADOS), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento de 1988:

62.13754282.080 - SETOR DE SAÚDE

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	5.224.625,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	1.239.081,00
3120 - Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente .	Cz\$	200.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o recurso da anulação total das seguintes dotações do orçamento de 1988:

62.13754282.081 - AÇÕES INTEGRADAS DE SAÚDE

3111 - Pessoal Civil	Cz\$	5.224.625,00
3113 - Obrigações Patronais	Cz\$	1.239.081,00
3120 - Material de Consumo	Cz\$	300.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cz\$	500.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente .	Cz\$	200.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 22 de dezembro de 1987

JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-

SERGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

CERTIDÃO

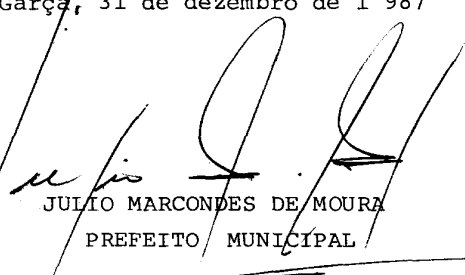
Atesto e dou fé que a Lei
n.º 2.277/87,
letra foi publicada no Jornal
Manhã de Goiás
Edição de 31/12/87
Largo, 30/12/87.

DIVISÃO DE PUBLICIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente volume a coleção de LEIS Municipais, sancionadas e promulgadas pelo Executivo Municipal de Garça, no exercício de 1 987, conforme consta do Termo de Abertura.

Garça, 31 de dezembro de 1 987



JULIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

